



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal Nº 2.646/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à “**SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL**”, para manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa PACI do FNAS, no valor de R\$ 18.308,40 (Dezoito mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), com recursos oriundos da fonte 031730 FNAS - PACI Exercício Corrente e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com recursos oriundos da fonte 01000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2013.

REGISTRADO

No Livro Nº 6616 Em 26.02.2013

da Página Nº 811 ano XXII

PUBLICADO

Tribuna do Norte

JORNAL

Em 26/02/2013

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal